

---

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº ...../2023**

Ao Exmo. Sr.

**Ver. Jefferson de Oliveira**

Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que seja encaminhado pelo Poder Executivo, relatório discriminando os valores gastos com publicidade e propaganda do ano de 2021 até a presente data, conforme solicitação abaixo:

- Contratos com empresas responsáveis pelas propagandas e publicidades;
- Que seja discriminado separadamente, o total dos valores aplicados em propaganda no período solicitado em mídias institucionais e em mídias oficiais;
- Total dos valores gastos com cada veículo de comunicação neste período;
- Valores repassados para a Agência que faz contratações dos jornais, rádio e televisão divididos por mês, com valores e empenhos, bem como nomes das empresas que prestaram o respectivo serviço;

**JUSTIFICATIVA**

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

Canela, 22 de março de 2023.



---

Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.